



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO ESPECIALIZADO DAS 3ª E 6ª RAJS

VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Alice Alem Saadi, nº1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570,

Fone: (16) 3238-8171, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

3e6rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: 1000006-35.2023.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Supermercado Doni Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Supermercado Doni Ltda (CNPJ 65994501000186).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs – Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Por decisão proferida em 14/12/2023, às fls. 391/399, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **SUPERMERCADO DONI LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.994.501/0001-86, (“Recuperanda”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, cuja responsável é a Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB nº 126.769/SP, com sede à Rua Lincoln Albuquerque, 259, CJ. 131, Perdizes - São Paulo/SP, CEP: 05004-010 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>).

2. RELAÇÃO DE CREDORES

As Recuperandas apresentaram a sua relação de credores, ulteriormente retificada e reapresentada pela Administradora Judicial, com seus créditos e respectivas classificações, conforme consta sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>) e às fls. 657/663 dos autos, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3. PASSIVO FISCAL

A Recuperanda informa que seu passivo fiscal é de R\$ 5.150.093,32 (cinco milhões cento e cinquenta mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos) cujo relatório detalhado está reproduzido às fls. 42/66 dos autos da recuperação judicial.

4. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail aj.supermercadodoni@ajruiz.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Ribeirão Preto, 15/02/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

administradora judicial (www.seaj.com.br).

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2024.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000006-35.2023.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Supermercado Doni Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Supermercado Doni Ltda (CNPJ 65994501000186).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc., FAZ SABER QUE:

1. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Por decisão proferida em 14/12/2023, às fls. 391/399, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPERMERCADO DONI LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 65.994.501/0001-86, (Recuperanda), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A, inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, cuja responsável é a Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB nº 126.769/SP, com sede à Rua Lincoln Albuquerque, 259, CJ. 131, Perdizes - São Paulo/SP, CEP: 05004-010 (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.ajruiz.com.br/processos>).

2. RELAÇÃO DE CREDORES

As Recuperandas apresentaram a sua relação de credores, posteriormente retificada e reapresentada pela Administradora Judicial, com seus créditos e respectivas classificações, conforme consta sítio eletrônico da Administradora Judicial <https://www.ajruiz.com.br/processos> e às fls. 657/663 dos autos, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3. PASSIVO FISCAL

A Recuperanda informa que seu passivo fiscal é de R\$ 5.150.093,32 (cinco milhões cento e cinquenta mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos) cujo relatório detalhado está reproduzido às fls. 42/66 dos autos da recuperação judicial.

4. PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail aj.supermercadodoni@ajruiz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 15/02/2024.

ADAMANTINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: **1001202-43.2023.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente : **Município de Garça**
Requerido : **Maria José Alves da Silva**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, REQUERIDO POR MUNICÍPIO DE GARÇA - PROCESSO Nº1001202-43.2023.8.26.0081.